



# Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

**LEI Nº 3687 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

**Concede revisão geral e aumento real  
a servidores ativos, inativos,  
pensionistas e agentes políticos, na  
forma que especifica.**

Léo Haas, Vice-Prefeito Municipal em exercício de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

## **LEI**

**Art. 1º** Fica concedida revisão geral, no índice de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), em atendimento ao art. 37, inciso X, da Constituição Federal, incidente sobre o vencimento e o subsídio dos cargos efetivos e em comissão e funções de confiança, integrantes dos quadros dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, das suas autarquias e fundações, inclusive sobre os subsídios dos cargos de Secretário Municipal, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões.

**Parágrafo único.** A revisão geral anual de que trata o caput recompõe a perda inflacionária do período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Fica concedido aumento real, no índice de 2,29% (dois vírgula vinte e nove por cento) além da revisão geral prevista no art. 1º desta Lei, incidente sobre o vencimento e subsídio dos cargos efetivos e em comissão, excluídos os Secretários Municipais, integrantes dos quadros do Poder Executivo e Legislativo, das suas autarquias e fundações, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões com direito à correção pela paridade.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro



# Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 18 DE JANEIRO DE 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Léo Haas".

Léo Haas  
Vice-Prefeito Municipal em exercício

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Jose Fernando Lunckes".

Registre-se e publique-se:  
Jose Fernando Lunckes  
Secretario Municipal de Gestão e Finanças